

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

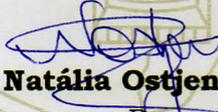


Of. n° 002/2017 - PCME

Esteio, 13 de julho de 2017.

Ref.: Reconsideração de Decisão.

Considerando a já existência de propostas para o lote impugnado e que não é possível efetuar nenhuma alteração na sua composição, e considerando que a revogação do processo já em andamento implicaria na violação dos princípios da economicidade dos atos da celeridade, decido por reconsiderar a decisão anterior que aceitavam parcialmente a impugnação da empresa Barqueiro Soluções de Escritório Ltda. E REJEITO A IMPUGNAÇÃO, mantendo a disposição dos lotes como consta. Ressalta-se que o edital será republicado no dia 14 de julho de 2017, e a sessão do pregão reagendada para o dia 27 de julho de 2017.



Natália Ostjen Gonçalves
Pregoeira
Mat. n° 0.226

93.281.831/0001-21
ESTEIO CÂMARA DE VEREADORES

Rua 24 de Agosto, 535
Bairro: Centro - CEP: 93.280-000

ESTEIO - RS

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA